

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 – SEED/SGE**

Regulamento do Processo de Eleição dos membros representantes da sociedade civil esportiva, indicados em conjunto pelas Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas, para compor a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte do Paraná, biênio 2022 - 2024, e dá outras providências.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte através da Superintendência Geral do Esporte, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400, torna público a presente CONVOCAÇÃO para dar cumprimento ao disposto na Seção IV (art. 24 ao art. 26) do Decreto Estadual 8.560/2017 – da Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE.

### **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

I. Considerando que o disposto na Lei nº 17.742 de 30 de outubro de 2013, disponível em [https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/lei\\_17742\\_dispoe\\_sobre\\_a\\_politica\\_de\\_incentivo\\_no\\_esporte\\_do\\_pr.pdf](https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/lei_17742_dispoe_sobre_a_politica_de_incentivo_no_esporte_do_pr.pdf) , e no artigo 24 do Decreto Estadual nº 8560 de 20 de dezembro de 2017, disponível em - [https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2019-09/decreto\\_8560\\_2017\\_regulamenta\\_lei\\_17.742\\_e\\_institui\\_proesporte.pdf](https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/decreto_8560_2017_regulamenta_lei_17.742_e_institui_proesporte.pdf) ;

- II.** Considerando o disposto no artigo 25 do Decreto Estadual 8.560/2018, que atribui à CPROESPORTE as suas competências.
- III.** Considerando o Regimento Interno, que regulamenta o funcionamento da CPROESPORTE, disponível em [file://cluster.nas.parana/seet/SETORES/politica\\_esportes/CPROESPORTE/REGIMENTO%20INTERNO%20CPROESPORTE/regimento\\_interno\\_cproesporte\\_atual.pdf](file://cluster.nas.parana/seet/SETORES/politica_esportes/CPROESPORTE/REGIMENTO%20INTERNO%20CPROESPORTE/regimento_interno_cproesporte_atual.pdf).
- IV.** Considerando que a estrutura administrativa que dará apoio para a realização dos atos administrativos deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO ficará a cargo da Superintendência Geral do Esporte do Paraná por meio da autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Paraná Esporte;
- V.** Considerando que a composição representativa da sociedade civil esportiva na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE, deve atender aos pressupostos de diversidade da composição, envolvendo diferentes áreas de atuação do esporte;
- VI.** Considerando que o mandato dos membros da sociedade civil esportiva na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE é de 02 (dois) anos, devendo ser iniciado o processo eleitoral para escolha de seus representantes;
- VII.** Considerando que a representação da sociedade civil esportiva na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE se dará mediante participação voluntária dos cidadãos pertencentes à comunidade esportiva do Paraná, indicados em conjunto pelas Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas.

## **CAPÍTULO I**

### **DA COMISSÃO DELIBERATIVA E DE HOMOLOGAÇÃO DA CPROESPORTE**

**Art. 1º.** Será nomeada pela Superintendência Geral do Esporte a Comissão Deliberativa e de Homologação (CDH-CPROESPORTE), exclusivamente, para acompanhamento do processo de composição dos membros representantes da sociedade civil esportiva para compor a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte do Paraná, biênio 2022 – 2024, com as seguintes atribuições:

- I.** Acompanhar o processo de composição dos membros representantes da sociedade civil esportiva, nos termos deste Edital, em todas suas etapas e fases;
- II.** Analisar e deliberar a interposição de recursos, decidindo pelo seu deferimento ou indeferimento;
- III.** Cumprir e fazer cumprir o presente Edital;
- IV.** Deliberar sobre os casos omissos;
- V.** Homologar os resultados decorrentes do processo;

## **CAPÍTULO II**

### **DO OBJETO**

**Art. 2º.** O objetivo deste Edital é a 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes pertencentes à comunidade esportiva do Paraná, indicados em conjunto pelas Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas para compor a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte, para o biênio 2022 – 2024, conforme prevê o art. 2º, em seu inciso IV, do presente edital.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO**

**Art. 3º.** De acordo com o art. 24 do Decreto Estadual 8.560/2018, a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE será composta por:

**I.** 01 (um) presidente indicado pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte;

**II.** 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes indicados pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte;

**III.** 03 (três) representantes titulares dos Dirigentes Municipais de Esporte do Paraná e 03 (três) suplentes, escolhido por seus pares;

**IV.** 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes pertencentes à comunidade esportiva do Paraná, indicados em conjunto pelas Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas.

**Art. 4º.** Para fins desta Convocação entende-se que:

**I.** Federação Desportiva é toda entidade estadual de administração do desporto do Estado do Paraná ligada a uma Confederação, seja olímpica, reconhecida ou vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil – COB ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, como representante de determinada modalidade esportiva;

**II.** Clube com finalidade esportiva é toda entidade de prática esportiva ativa, conforme dispõe o Art. 16 da Lei 9.615/1988, que pode ser acessada em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9615compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615compilada.htm) ;

**III.** Votante é o membro da sociedade civil esportiva que preencha os critérios estabelecidos

nesta convocação para **indicar** seus representantes na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE.

**IV.** Membro da sociedade civil esportiva é a pessoa física que preencha os critérios estabelecidos nesta Convocação e que estabelece o Decreto 8560/2017 em seu art. 24, IV, para ser eleito representante das Federações Desportivas ou Clubes com finalidades esportivas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PROCESSO DE INDICAÇÃO**

**Art. 5º.** A indicação em conjunto dos representantes das Federações Desportivas e Clubes Esportivos do Estado do Paraná para a composição da CPROESPORTE, acontecerá com a realização de uma Assembleia (evento presencial).

**I.** A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/SGE por meio deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, convocará as Federações Esportivas e Clubes Esportivos à participar de Assembleia, a ser realizada na Paraná Esporte, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400, a fim de indicar os seus representantes junto a CPROESPORTE, no dia 23 de agosto de 2022 às 14h00.

**II.** Para participar da Assembleia, os participantes deverão apresentar uma credencial devidamente assinada pelo Presidente ou ocupante de cargo similar da Federação Esportiva ou Clube Esportivo legalmente constituído, credenciando-o a participar da Assembleia, com direito a indicação e demais deliberações durante o evento e perante os atos que dele resultarem.

**III.** Na Assembleia a Coordenação do PROESPORTE fará a exposição do Programa

Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte, da Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (CPROESPORTE) e do sistema de indicação.

**IV.** Após a exposição e informações, no mesmo local, as Federações e os Clubes promoverão uma reunião de forma democrática e transparente, para indicarem conjunto 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes para compor a CPROESPORTE. Preenchendo as vagas estabelecidas no inciso IV do art. 24 do Decreto 8.560/2017.

**§1º.** neste mesmo ato as Federações Esportivas e Clubes Esportivos deverão apresentar lista reserva, contendo outros 08 (oito) nomes, sendo 04 (quatro) indicados pelas Federações Esportivas e 04 (quatro) indicados pelos Clubes Esportivos, considerando a possibilidade de vacância na CPROESPORTE durante o período de vigência da Comissão eleita a partir deste edital, para o biênio 2022 – 2024. As indicações reserva se destinarão exclusivamente ao preenchimento dessas eventuais vagas.

**§2º.** as Federações Esportivas e Clubes Esportivos deverão produzir uma Ata da reunião, devidamente assinada pelos presentes e entregue à CDH-CPROESPORTE, onde ficará registrado todo o processo de indicação dos seus representantes.

**V.** Para que haja equilíbrio na representatividade, as Federações Desportivas deverão indicar 02 (dois) membros titulares e 02 membros suplentes e os Clubes Esportivos deverão indicar 02 (dois) membros titulares e 02 membros suplentes, escolhidos entre seus pares, respectivamente, durante a realização da Assembleia.

**Parágrafo único.** Será possível o preenchimento da vaga de um pelo outro somente se não houver número de indicações suficientes para a ocupação das vagas disponíveis para cada segmento.

**VI.** Após a realização da Assembleia, até as 17h00 do dia 30 de agosto de 2022, os

indicados deverão enviar ao e-mail institucional da CPROESPORTE ([cproesporte@esporte.pr.gov.br](mailto:cproesporte@esporte.pr.gov.br)), os documentos habilitatórios para compor a CPROESPORTE, a saber:

**a)** Carta de aceite do Indicado (modelo no Anexo I);

**b)** Cópia do Estatuto Social registrado em cartório e da Ata de eleição da diretoria atual;

**c)** Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identificação com foto, que goze de fé pública.

**VII.** Após o encerramento do processo a CDH-CPROESPORTE preencherá com os nomes indicados em conjunto pelas Federações Esportivas e Clubes Esportivos as vagas destinadas aos 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes.

**VIII.** Após o cumprimento integral dos itens acima, os representantes serão homologados e seus nomes serão publicados em Diário Oficial do Estado (DIOE) e no site [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).

**§1º.** Após publicação da lista homologada dos representantes será aberto um prazo recursal de 03 (três) dias úteis, a partir desta.

**§2º.** O processo de recurso possibilitará também as adequações e complementações documentais. A CDH-CPROESPORTE deverá analisar o recurso e emitir parecer conclusivo para fins de deferir ou indeferir o recurso.

**IX.** Mediante o total cumprimento dos itens anteriores, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/SGE homologará e publicará no DIOE os membros que representarão Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas no CPROESPORTE.

**Art. 6º.** Havendo vacância na CPROESPORTE durante o período de vigência da Comissão eleita a partir deste edital, para o biênio 2022 – 2024, as vagas destinadas a Federações Desportivas e Clubes Esportivos serão preenchidas com os nomes da lista reserva deliberada em Assembleia, como definido no art. 5º, IV, §1º, deste edital.

**Curitiba**, 02 de agosto de 2022.

Helio Renato Wirbiski  
**Superintendente Geral do Esporte**

Walmir da Silva Matos  
**Diretor Geral da Paraná Esporte**

## ANEXO I

### CARTA DE ACEITE DE REPRESENTANTE FEDERAÇÕES E CLUBES ESPORTIVOS DO PARANÁ

À SEED/SGE

Comissão Deliberativa e de Homologação da CPROESPORTE

Prezados,

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, residente na (endereço completo) \_\_\_\_\_, no município/estado \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_, Telefone Celular ( ) \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente da responsabilidade e concordo em participar da **Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte - CPROESPORTE**, na qualidade de membro da sociedade civil representante das **Federações Esportivas e Clubes Esportivos do Paraná**, comprometendo-me a justificar a minha desistência desta função, caso isso venha a acontecer.

Declaro para todos os fins de direito perante a legislação vigente que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos estaduais, cuja verificação de imprecisão do declarante resultará no imediato desligamento da referida Comissão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)